REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ABAÇÃO - *COD. 152924*

ESCOLA BÁSICA DE ABAÇÃO *- CÓD. 346846*

AVISO DE ABERTURA Nº3

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – HORÁRIO Nº 10

HORÁRIO DE EMRC – GR 290

1) De acordo com os nºs 4 e 5 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, a oferta de contratação de escola é divulgada na página da internet do respetivo agrupamento de escolas ou escola não agrupada, contendo os seguintes elementos:
 a) Contrato de trabalho a termo resolutivo: incerto;
 b) Duração do contrato: Temporário;
 c) Número de horas: **12;**
 d) Identificação do local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Abação-Guimarães;
 e) Caracterização das funções: Lecionação da disciplina de EMRC no 1.º Ciclo e 5.º ano;
 f) Requisitos de admissão e critérios de seleção: Qualificação profissional para o **Grupo 290;**
 g) **Habilitações** - Licenciatura ou Mestrado em Teologia, Ciências Religiosas, EMRC.

2) Critérios de seleção:

a) Graduação profissional, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho

b) Ou Classificação académica nos termos do n.º 1, da alínea b) do art.º 11.º do Dl n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir qualificação profissional)

c) Informação

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência.

a. Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
b. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
c. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
d. Candidatos com maior idade;
e. Candidatos com número de candidatura mais baixo.

3) O presente concurso realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE, segundo os termos e prazos previstos nos artigos 39º e 41º do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 junho.

4) Terminado o procedimento de seleção, o Diretor aprova e publicita a lista final ordenada do concurso, de acordo com o previsto nos número 10 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho, designadamente por intermédio de

publicitação na página de internet do Agrupamento e de seleção do candidato através da aplicação eletrónica da DGAE.

Abação, 27 de outubro 2023.

O Diretor,

(Firmino de Sousa Antunes Lopes)